

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, DE DIVERSOS CARGOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

www.ibatiba.es.gov.br

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

Estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária, de cargos autorizados pela Lei Complementar nº XXX/2025 para composição de cadastro de reserva em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Administração Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 03/2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 306/2025, faz saber que estarão abertas as inscrições para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Processo Seletivo, para suprir a necessidade de admissão em regime de designação temporária (DT), para o exercício dos cargos descritos no Anexo II, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de seleção dos candidatos será realizado de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 306/2025, para o atendimento das necessidades de excepcional interesse público para os cargos descritos no ANEXO II, em regime de designação temporária.
- 1.2. Poderão concorrer profissionais habilitados nos termos dos ANEXOS II e III, deste edital.
- 1.3. Compreende-se como processo de seleção todas as fases da inscrição até a classificação final para a chamada e a contratação nos Termos deste Edital.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – Espírito Santo
CEP 29395-000 Tel.: (28) 3543 -



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

www.ibatiba.es.gov.br

1.4. O processo seletivo será coordenado pela Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo, designada através de Ato do Poder Executivo Municipal.

1.5. O cronograma das etapas deste processo de seleção se dará conforme ANEXO I.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. São atribuições da Banca Examinadora do Processo Seletivo, instituída por ato do Chefe do Executivo Municipal:

2.2. Elaborar o edital, a publicação e a seleção de que trata o presente Edital;

2.3. Coordenar todo o processo de divulgação, inscrição, classificação, seleção, chamada e admissão dos candidatos, em regime de contratação temporária, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

2.4. Realizar as inscrições de todos os interessados;

2.5. Deliberar sobre recursos e impugnações.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1. O presente edital é exclusivamente destinado à formação do quadro de reserva dos profissionais na Estrutura Administrativa do Município de Ibatiba, no âmbito do Poder Executivo Municipal, não implicando direito à contratação por parte do candidato aprovado, mas tão somente em expectativa de direito de conformidade com o interesse da Administração Pública Municipal.

3.2. Cada candidato **poderá se inscrever em até dois cargos**, mas somente poderá **ser contratado para um único cargo**.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – Espírito Santo
CEP 29395-000 Tel.: (28) 3543 -



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

www.ibatiba.es.gov.br

- 3.3. As vagas, os requisitos, as cargas horárias e os vencimentos estão dispostos no quadro dos ANEXO II e III.
- 3.4. As atribuições dos cargos deste edital estão especificadas no ANEXO IV.
- 3.5. As inscrições no âmbito do cargo de Professor PEB (AI) constituirão lista classificatória única de atuação na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou em listas específicas para atuação em modalidades como Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Auditiva, Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual, Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Mental/Intelectual e Atendimento Educacional Especializado na Área de Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo).
- 3.6. As inscrições no âmbito do cargo de Professor PEB (AF) constituirão lista classificatória específica por disciplinas de atuação como Educação Física, Arte, Ensino Religioso, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Inglês ou por modalidades como Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Auditiva, Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual, Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Mental/Intelectual e Atendimento Educacional Especializado na Área de Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo).

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – Espírito Santo
CEP 29395-000 Tel.: (28) 3543 -



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

www.ibatiba.es.gov.br

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste item.
- 4.2. As inscrições serão realizadas através de formulário eletrônico, **cujo link estará disponível no ANEXO V deste Edital.**
- 4.3. Ao inscrever-se o candidato estará declarando que possui **os requisitos mínimos para pleitear o cargo (ANEXOS II e III)** e, caso informe, os títulos que serão considerados para a **Prova de Títulos e Tempo de Serviço (ANEXO VI).**
- 4.4. Para fins de atendimento à chamada, para efetuação de escolha de vaga, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar, perante a Banca Examinadora, a documentação original comprobatória ou cópia autenticada dos itens declarados no ato de inscrição referentes aos requisitos e a Prova de Títulos e Tempo de Serviço.
- 4.5. Não será homologada a inscrição de candidato(a) que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar ou foi exonerado da Prefeitura de Ibatiba por justa causa.
- 4.6. A rescisão contratual entre o Poder Executivo Municipal e o contratado bem como a apuração de qualquer infração disciplinar poderá ocorrer na forma das normas previstas na Lei Complementar Nº 306/2025.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – Espírito Santo
CEP 29395-000 Tel.: (28) 3543 -



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

www.ibatiba.es.gov.br

- 4.7. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição. O conteúdo declarado no formulário eletrônico de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.8. No ato da inscrição eletrônica, após o envio do formulário eletrônico, o sistema emitirá o comprovante de inscrição que será enviado ao e-mail indicado pelo candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Entre as vagas oferecidas ou que surgirem durante o prazo de validade deste Processo Seletivo serão reservadas 5% (cinco por cento) aos candidatos considerados como Pessoas Com Deficiência (PCD) e 20% (vinte por cento) aos candidatos negros ou indígenas.
- 5.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas, como mencionado no item 5.1, deverá declarar expressamente a condição de pessoa com deficiência, negro ou indígena no ato da inscrição, vedada tal declaração em momento posterior.
- 5.3. A autodeclaração mencionada no item 5.2. é facultativa, ficando os candidatos que não optarem pelas cotas especiais submetidos às regras gerais de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.4. Será considerada válida a autodeclaração emitida por candidato considerado como negro ou indígena que estiverem em conformidade com os quesitos de cor ou raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – Espírito Santo
CEP 29395-000 Tel.: (28) 3543 -



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

www.ibatiba.es.gov.br

- 5.5. Detectada a falsidade da autodeclaração a que se refere o item 5.2, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver celebrado o contrato temporário, ficará sujeito à sua anulação, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.6. O candidato autodeclarado como Pessoa com Deficiência (PCD) **deverá apresentar no ato da chamada para escolha de vagas, o Laudo Médico original, expedido no prazo de até 90 (noventa) dias antes da data da possível contratação.**
- 5.7. O laudo médico deverá ser emitido contendo as seguintes exigências:
- 5.7.1. Constar o nome do candidato, número de registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo.
 - 5.7.2. A espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;
 - 5.7.3. A indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
 - 5.7.4. No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria;
 - 5.7.5. No caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original de acuidade visual em Ao (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 5.8. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência especificada no requerimento de inscrição não se constate.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – Espírito Santo
CEP 29395-000 Tel.: (28) 3543 -



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

www.ibatiba.es.gov.br

- 5.9. O candidato pessoa com deficiência que, no ato de inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 5.10. Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental.
- 5.11. A junta médico-pericial municipal terá decisão terminativa quanto à compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo, devendo seu parecer ser fundamentado.
- 5.12. O candidato que, após avaliação médica, não for considerado pessoa com deficiência nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo para o qual se inscreveu.
- 5.13. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.14. Os casos omissos neste edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal 3.298/99.
- 5.15. Não havendo candidatos autodeclarados como Pessoa com Deficiência (PCD) negros ou indígenas aprovados no Processo Seletivo Simplificado, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral da ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – Espírito Santo
CEP 29395-000 Tel.: (28) 3543 -



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

www.ibatiba.es.gov.br

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os critérios para classificação dos candidatos inscritos neste processo seletivo para os cargos de **Motorista de Transporte Escolar e Motorista de Transporte Universitário** serão realizados em **DUAS ETAPAS** – sendo a primeira por pontuação obtida mediante **Prova de Títulos e Tempo de Serviço**, de caráter classificatório, conforme ANEXO VI deste edital, e a segunda etapa de **Prova Prática constituída por Exame de Direção Veicular**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2. Os critérios para classificação dos candidatos inscritos neste processo seletivo para os demais cargos listados no ANEXO II serão realizados em **ETAPA ÚNICA** por pontuação obtida mediante **Prova de Títulos e Tempo de Serviço**, de caráter classificatório, conforme ANEXO VI deste edital.
- 6.3. Os itens a serem considerados na prova de títulos e por tempo de serviço e seus respectivos valores em pontos estão dispostos no ANEXO VI do presente edital.
- 6.4. **Para efeito de classificação, será publicada a lista de candidatos por ordem decrescente referente ao somatório dos pontos obtidos no tempo de serviços e títulos apresentado pelo candidato, considerando os critérios de desempate.**
- 6.5. Em caso de cursos realizados no exterior será exigida a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48, §2º e §3º, da Lei Federal nº9.394/96.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – Espírito Santo
CEP 29395-000 Tel.: (28) 3543 -



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

www.ibatiba.es.gov.br

- 6.6. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.
- 6.7. A lista oficial de classificação dos candidatos será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibatiba, no seguinte endereço: <https://ibatiba.es.gov.br>.
- 6.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo através dos meios de divulgação acima citados, pois poderá haver mudanças no andamento do mesmo, ocasionando alterações nas datas.

7. DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

- 7.1. Os títulos a serem considerados para contagem de pontos serão os estabelecidos no ANEXO VI e devem ser declarados no formulário eletrônico de inscrição.
- 7.2. Serão considerados como títulos emitidos a partir de janeiro de 2020 com exceção dos títulos de Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação e Graduação.
- 7.3. Os títulos apresentados como pré-requisitos para investidura no cargo pleiteado não deverão ser utilizados como título para pontuação.
- 7.4. Documentos sem carga horária definida ou com carga horária inferior às estabelecidas neste edital não receberão pontuação.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – Espírito Santo
CEP 29395-000 Tel.: (28) 3543 -



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

www.ibatiba.es.gov.br

- 7.5. Para a contagem de pontos por tempo de serviço serão atribuídos pontos para a experiência comprovada no exercício do cargo e função pleiteados, **exercidos no âmbito da Prefeitura Municipal de Ibatiba ou do Governo do Estado do Espírito Santo** de acordo com os valores e critérios estipulados no ANEXO VI.
- 7.6. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente a mais de uma instituição do setor público municipal ou estadual.
- 7.7. **Não será computada como TEMPO DE SERVIÇO o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, residência médica, voluntariado ou como Sócio Proprietário;**
- 7.8. Os títulos declarados no formulário eletrônico com a finalidade de participação na **Prova de Títulos e Tempo de Serviço serão objeto de comprovação com apresentação de cópias autenticadas ou dos originais perante representantes da Banca Examinadora no ato de escolha e contratação.**
- 7.9. As Declarações de tempo de serviço só serão aceitas se expedidas pelo Setor de Recursos Humanos, devidamente assinada e carimbada pelo responsável do setor quando referente a serviço público.
- 7.10. Somente serão validadas as comprovações de tempo de serviço que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço.
- 7.11. O candidato que não declarar as informações para a **Prova de Títulos e Tempo de Serviço** no formulário eletrônico continuará no processo seletivo,

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – Espírito Santo
CEP 29395-000 Tel.: (28) 3543 -



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

www.ibatiba.es.gov.br

apenas não será atribuído valores para efeitos de pontuação nesta etapa, permanecendo na classificação.

8. DA PROVA PRÁTICA DE TRÂNSITO

- 8.1. Na segunda etapa para os cargos de Motorista de Transporte Escolar e Motorista de Transporte Universitário será considerada a aptidão para o exercício do cargo atestada por meio de Prova Prática por meio de Exame de Direção Veicular.
- 8.2. A prova prática será realizada perante uma comissão de avaliadores, oficialmente designada, composta por servidores atuantes da área específica relacionada ao cargo pretendido e acompanhada por, no mínimo, um integrante da Banca Examinadora.
- 8.3. Na Prova Prática, o candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova, por no mínimo, um dos avaliadores sendo este habilitado na categoria “D” ou “E”.
- 8.4. A Prova Prática será realizada na data especificada no Anexo I, sendo que o local e horário serão definidos em edital específico.
- 8.5. Para a Prova Prática será utilizado um veículo motorizado da frota municipal do transporte escolar.
- 8.6. Os critérios da Prova Prática estão descritos no ANEXO VII deste Edital.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – Espírito Santo
CEP 29395-000 Tel.: (28) 3543 -



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

www.ibatiba.es.gov.br

9. DO DESEMPATE

9.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- 9.1.1. Candidato com maior nível de escolaridade apresentada na área pleiteada;
- 9.1.2. O candidato com maior pontuação de tempo de serviço na área pleiteada;
- 9.1.3. O candidato com maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos, em relação à Lista Preliminar de Classificação serão solicitados pelo candidato, por escrito, em formulário próprio (ANEXOS VIII) e encaminhado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, em até 48 (quarenta e oito) horas, após a abertura dos prazos para este fim, conforme cronograma disposto no ANEXO I do presente Edital, e devidamente protocolados, **no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Ibatiba, localizado na Rua Salomão Fadlalah nº 255, Centro, Ibatiba ES, no horário de 08h às 11h e 12h às 16h.**

10.2. Serão **indeferidos** os recursos:

- 10.2.1. Cujo teor desrespeite a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado;
- 10.2.2. Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- 10.2.3. Intempestivos, sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente;
- 10.2.4. Encaminhados por e-mail, via correspondência pelos correios, rede social online, ou outra forma não prevista neste edital.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – Espírito Santo
CEP 29395-000 Tel.: (28) 3543 -



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

www.ibatiba.es.gov.br

- 10.3. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 10.4. A decisão proferida pela Banca Examinadora do Processo Seletivo tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais (pedidos de revisão de recurso, recurso do recurso e demais recursos) não mais previstos neste edital.
- 10.5. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar retificação na ordem de classificação dos candidatos;
- 10.6. Decairá do direito de impugnar este edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas;
- 10.7. Os recursos serão analisados e divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibatiba, no seguinte endereço: <https://ibatiba.es.gov.br>.

11. DA CHAMADA E DAS VAGAS

- 11.1. A chamada dos candidatos classificados será efetuada por edital de convocação, publicado no site da Prefeitura, no endereço: <https://ibatiba.es.gov.br>, obedecendo às listagens de classificação e a necessidade da Rede Pública Municipal e será efetuada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo em local, data e horário a ser divulgado em edital específico.
- 11.2. A Banca Examinadora do Processo Seletivo não se responsabiliza pelo não acompanhamento por parte do candidato na publicação da listagem final no site da Prefeitura Municipal.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – Espírito Santo
CEP 29395-000 Tel.: (28) 3543 -



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

www.ibatiba.es.gov.br

- 11.3. É obrigatória a presença do candidato convocado nos termos do item 11.1. O não comparecimento do candidato, no prazo estabelecido pelo edital de convocação, ou a sua desistência no momento da chamada implicará na sua **RECLASSIFICAÇÃO** automática para o final da lista classificatória, podendo voltar a ser convocado, futuramente, caso haja necessidade de realizar novas chamadas pela ordem de classificação.
- 11.4. Na etapa da chamada, a não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme ANEXOS II e III acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato.
- 11.5. Na hipótese da não comprovação dos títulos declarados no ato da inscrição (experiência profissional ou qualificação profissional,) e/ou não atendimento das exigências previstas no ANEXO VI, o candidato será **RECLASSIFICADO** para a última posição da ordem decrescente da lista de classificação.
- 11.6. Fica vedado o pedido de redução de carga horária após a formalização do contrato, caso ocorra situação neste sentido, o candidato poderá pedir desistência/rescisão do contrato.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A designação em caráter temporário de que se trata o Edital dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços realizado pela Secretaria Municipal de Administração – Setor de Recursos Humanos.
- 12.2. **São requisitos para contratação:**

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – Espírito Santo
CEP 29395-000 Tel.: (28) 3543 -



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

www.ibatiba.es.gov.br

- 12.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
 - 12.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de homologação deste edital;
 - 12.2.3. Possuir habilitação exigida para o cargo no ato da inscrição, conforme especificações do ANEXO II e III, e demais qualificações requeridas no Edital;
 - 12.2.4. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração, prevista no inc. XVI e §10, ambos do art. 37 da CRFB/88;
 - 12.2.5. Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;
 - 12.2.6. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas.
- 12.3. O candidato deverá entregar obrigatoriamente, após a convocação para contratação, **cópias dos seguintes documentos e originais para conferência:**
- 12.3.1. CPF;
 - 12.3.2. Carteira de Identidade (frente e verso);
 - 12.3.3. Carteira de Trabalho (frente e verso);
 - 12.3.4. CNH nas categorias “D” ou “E” **para os cargos de Motorista de Transporte Escolar e Motorista de Transporte Universitário;**
 - 12.3.5. Título de eleitor e declaração de quitação da justiça eleitoral disponível no site: www.tse.gov.br;
 - 12.3.6. Certificado de situação militar (para homens);
 - 12.3.7. Extrato bancário do PIS/PASEP;
 - 12.3.8. Comprovante de residência;
 - 12.3.9. Documento de Registro de Conselho de Classe com comprovação de quitação e regularidade profissional (referente ao ano vigente) **para os cargos de Professor PEB (AF) da disciplina de Educação Física,**

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – Espírito Santo
CEP 29395-000 Tel.: (28) 3543 -



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

www.ibatiba.es.gov.br

Assistente Social, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Engenheiro Civil;

- 12.3.10. Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
 - 12.3.11. Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
 - 12.3.12. Declaração de bens (modelo disponibilizado pela secretaria);
 - 12.3.13. Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas, modelo Disponibilizado pela Secretaria;
 - 12.3.14. Formulário de Cadastramento Funcional, modelo Disponibilizado pela Secretaria;
 - 12.3.15. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido EXCLUSIVAMENTE por médico do Trabalho.
 - 12.3.16. Comprovante de regularidade com o E-Social.
- 12.4. **Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.**
- 12.5. Documentos dos dependentes declarados para fins previdenciários e de imposto de renda:
- 12.5.1. Certidão Nascimento dos filhos menores 14 anos;
 - 12.5.2. CPF dos filhos menores de 14 anos;
 - 12.5.3. Caderneta de vacinação para filhos menores de 05 anos.
- 12.6. No caso de candidatos com deficiência será verificada também, a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Essa avaliação será realizada por uma empresa prestadora de

**Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – Espírito Santo
CEP 29395-000 Tel.: (28) 3543 -**



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

www.ibatiba.es.gov.br

serviços em medicina do trabalho, contratada pela Prefeitura Municipal de Ibatiba.

- 12.7. **A vigência dos contratos objetos do presente Processo Seletivo, terá validade até a conclusão do ano letivo de 2025, podendo ser rescindido de acordo com as necessidades do Poder Executivo Municipal.**
- 12.8. O candidato selecionado poderá a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação, mediante **aviso prévio no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, por interesse público ou por acordo entre as partes, no caso de extinção dos programas por parte do Governo Federal ou Estadual, por **justa causa, no caso de cometimento de falta grave por parte do contratado**, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ou ainda no caso de Concurso Público, quando possível.
- 12.9. A cessação do contrato ocorrerá quando o ocupante do cargo não corresponder às atribuições exigidas pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Ibatiba/ES.
- 12.10. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado receba **avaliação negativa e justificada da chefia imediata** sem possibilidades de recurso nos termos da legislação vigente ou se cessada a necessidade da Prefeitura Municipal de Ibatiba.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

www.ibatiba.es.gov.br

13. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

- 13.1. O presente edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 estará vigente até a **conclusão do ano letivo de 2025**.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 14.1. O ato de contratação temporária para o exercício da função pública dos empregos públicos conforme item 1.1, é de competência do Prefeito Municipal, atendidas as disposições contidas no contrato, na legislação pertinente e demais normas contidas neste edital.
- 14.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, das disposições deste Edital e no compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo simplificado nos termos em que se acham aqui estabelecidas e na legislação aplicável a este certame.
- 14.3. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato ou de seu procurador com outorga para tal fim.
- 14.4. **O preenchimento inexato da ficha de inscrição determinará o INDEFERIMENTO da inscrição.**
- 14.5. O candidato que já possuir um vínculo efetivo ou estável ou de Designação Temporária nas redes Municipal, Estadual ou Particular não poderá assumir o cargo, salvo as hipóteses de acumulação constitucionalmente admitidas, verificada a compatibilidade de horários.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – Espírito Santo
CEP 29395-000 Tel.: (28) 3543 -



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

www.ibatiba.es.gov.br

- 14.6. O local de atuação do candidato será determinado pela Secretaria Municipal de pela Secretaria Municipal de Educação podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
- 14.7. O candidato fica sujeito ao calendário, horário, regimento interno e normas do estabelecimento para o qual foi designado.
- 14.8. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelos órgãos da Administração Pública Municipal no ato da convocação e em atendimento à excessiva necessidade.
- 14.9. Concluído o processo de seleção e preenchimento das vagas da contratação temporária de que se trata este edital, obedecerá à necessidade e conveniência desta Administração, gerando a aprovação mera expectativa de direito, e sempre que necessário, a Administração Pública poderá viabilizar nova chamada dos candidatos classificados, observando a ordem de classificação.
- 14.10. Independentemente de sua aprovação/classificação neste Processo Seletivo, não será admitido candidato na condição de ex-servidor da Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES, que tenha sido demitido por falta disciplinar.
- 14.11. O candidato aprovado deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES, durante o prazo de validade deste certame, seu endereço e número de telefone atualizado, visando à eventual futura contratação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a Administração Municipal convocá-lo por falta de sua atualização.
- 14.12. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativamente às notas de candidatos eliminados.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – Espírito Santo
CEP 29395-000 Tel.: (28) 3543 -



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

www.ibatiba.es.gov.br

- 14.13. Os resultados provisórios e final da classificação serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES, no endereço <https://ibatiba.es.gov.br>, bem como em outras formas de comunicação necessárias à realização do certame.
- 14.14. O candidato que por motivo de sua saúde ou motivo de saúde de seu ascendente, descendente ou cônjuge/companheiro, bem como por motivo de aperfeiçoamento profissional, após o efetivo exercício desistir da vaga deverá cumprir aviso prévio de 30 (trinta) dias. O não cumprimento deste prazo acarretará o impedimento de concorrer a uma vaga no cargo em que desistiu no processo seletivo seguinte.
- 14.15. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.
- 14.16. A qualquer tempo os documentos originais podem ser solicitados para conferência.
- 14.17. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade, na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

Ibatiba/ES, 17 de janeiro de 2025.

SIMONE SOARES DE SOUZA CORRÊA
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 03/2025

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba – Espírito Santo
CEP 29395-000 Tel.: (28) 3543 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

ANEXO I – EDITAL Nº 001/2025

CRONOGRAMA

PERÍODOS	ETAPAS
17/01	<ul style="list-style-type: none">▪ Publicação do Edital.
17 a 21/01	<ul style="list-style-type: none">▪ Período de Inscrição.
24/01	<ul style="list-style-type: none">▪ Divulgação preliminar da lista de classificação após 18h.
27 E 28/01	<ul style="list-style-type: none">▪ Abertura de recurso sobre a lista de classificação.
29/01	<ul style="list-style-type: none">▪ Publicação do resultado final da lista de classificação de Monitor de creche, Monitor Educacional, Motorista do Transporte Escolar, Motorista do Transporte Universitário, Professor PEB(AI), Professor PEB (AF) e Pedagogo.▪ Lista de convocação dos candidatos classificados.
30/01	<ul style="list-style-type: none">▪ Exame de Direção Veicular para os candidatos dos cargos de Motorista de Transporte Escolar e Motorista de Transporte Universitário.▪ Exames admissionais serão realizados a partir das 8 horas para os candidatos convocados da lista do dia 29/01.
31/01	<ul style="list-style-type: none">▪ Publicação do resultado final da lista de classificação para os demais cargos.▪ Publicação da Lista de convocação dos candidatos dos demais cargos.▪ Os exames admissionais serão realizados a partir das 13h para os candidatos convocados e classificados nesta lista.▪ Chamada inicial dos candidatos conforme lista de convocação publicada no dia 29/01.
03/02	<ul style="list-style-type: none">▪ Chamada inicial dos candidatos conforme lista de convocação publicada em 31/01.

Obs.: O cronograma poderá ser modificado a critério da Banca Examinadora diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases programadas.

As informações e divulgações serão publicadas através do site oficial do município de Ibatiba-ES (<https://ibatiba.es.gov.br>) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

ANEXO II – EDITAL Nº 001/2025

CARGOS E REQUISITOS

CARGO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VENCIMENTO BASE
Servente	18	40 horas	Alfabetizado	R\$ 1.105,38
Motorista de Transporte Escolar	11	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto acrescido de CNH “D” + Curso de Transporte Escolar	R\$ 1.719,93
Motorista de Transporte Universitário	6	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto acrescido de CNH “D” + Curso de Transporte Escolar	R\$ 1.719,93
Auxiliar de Secretaria Escolar	5	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.289,94
Monitor Educacional e de Cuidados Especiais	55	40 horas	Ensino Fundamental Completo + Certificado de Monitor de Transporte Escolar	R\$ 1.289,94
Monitor de Creche	28	40 horas	Ensino Médio	R\$ 1.719,93
Secretário Escolar	8	40 horas	Ensino Médio	R\$ 1.719,93
Técnico de Informática	1	40 horas	Ensino Médio + Conhecimentos de informática	R\$ 1.719,93
Assistente Social Educação	1	30 horas	Graduação em Assistência Social com registro no Conselho de Classe	R\$ 4.299,84
Engenheiro Civil Educação	2	30 horas	Graduação em Engenharia Civil com registro no Conselho de Classe	R\$ 4.299,84
Fonoaudiólogo Educação	1	30 horas	Graduação em Fonoaudiologia com registro no Conselho de Classe	R\$ 4.299,84
Nutricionista Educação	2	30 horas	Graduação em Nutrição com registro no Conselho de Classe	R\$ 4.299,84
Psicólogo Educação	9	30 horas	Graduação em Psicologia com registro no Conselho de Classe	R\$ 4.299,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

Pedagogo	6	40 horas	Curso Superior em Pedagogia	R\$ 4.534,80
Professor PEB (AI)	57	25 horas	Formação Acadêmica de Licenciatura na Disciplina Pleiteada	R\$ 2.464,54
Professor PEB (AF)	30	25 horas	Formação Acadêmica de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior	R\$ 2.464,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

ANEXO III – EDITAL Nº 001/2025

PRÉ-REQUISITOS DETALHADOS PARA DOS CARGOS DE PROFESSOR PEB (AI), PROFESSOR PEB (AF) E PEDAGOGO

PROFESSOR PEB (AI)

Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) ou
Licenciatura Plena em Pedagogia

OU

Magistério das séries iniciais em nível superior.

PROFESSOR PEB (AF) Educação Física

Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Educação Física
OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Educação
Física

PROFESSOR PEB (AF) Arte

Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas OU
Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Artes Plásticas

OU

Licenciatura Plena em Artes Visuais OU Programa Especial de Formação
Pedagógica para docentes em Artes Visuais

OU

Licenciatura Plena em Educação Artística OU Programa Especial de Formação
Pedagógica para docentes em Educação Artística

OU

Licenciatura em Música OU Programa Especial de Formação Pedagógica para
docentes em Música

OU

Licenciatura em Teatro

OU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

Licenciatura em Dança

OU

Licenciatura Plena em Artes OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Artes

OU

Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Artes Cênicas

PROFESSOR PEB (AF) Ensino Religioso

Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Ensino Religioso;

OU

Licenciatura em qualquer curso na área do conhecimento, acrescida de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino Religioso

OU

Graduação em Ciências da Religião, com complementação pedagógica em Ensino Religioso.

PROFESSOR PEB (AF) Língua Portuguesa

Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Letras/Português

OU

Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Letras/Português

PROFESSOR PEB (AF) Matemática

Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Matemática ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Matemática

OU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

Licenciatura Plena em Ciências – habilitação Matemática ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Ciências – habilitação matemática

OU

Licenciatura Curta em Ciências com PLENIFICAÇÃO EM MATEMÁTICA.

PROFESSOR PEB (AF) Ciências

Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Biologia OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Biologia

OU

Licenciatura Plena em Ciências Biológicas OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Ciências Biológicas

OU

Licenciatura Plena em Ciências – habilitação biologia OU Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Ciências

OU

Licenciatura Curta em Ciências com PLENIFICAÇÃO EM BIOLOGIA.

PROFESSOR PEB (AF) História

Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em História ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em História

OU

Licenciatura Plena em Ciências Sociais (para atuação de 6º ao 9º ano do ensino fundamental)

OU

Licenciatura plena em Filosofia

PROFESSOR PEB (AF) Geografia

Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Ciências Sociais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

OU

Licenciatura Plena em Geografia ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Geografia

OU

Licenciatura Curta em Estudos Sociais com PLENIFICAÇÃO EM GEOGRAFIA

PROFESSOR PEB (AF) Inglês

Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Letras/Inglês ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Letras/Inglês

OU

Licenciatura Plena em Português/Inglês ou Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Português/Inglês

PROFESSOR PEB (AI) OU PEB (AF) - Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Auditiva

Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura Plena

ACRESCIDO DE

Curso de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva – CAEEDA com 180 horas

OU

Curso Básico de Libras com Carga horária mínima de 120 horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.

PROFESSOR PEB (AI) OU PEB (AF) - Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual

Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura Plena

ACRESCIDO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

Curso com carga horária presencial de no mínimo 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência visual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.

PROFESSOR PEB (AI) OU PEB (AF) - Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Mental/Intelectual

Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura Plena

ACRESCIDO DE

Curso com carga horária presencial de 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência mental/intelectual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES.

OU

Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva na área pleiteada.

PROFESSOR PEB (AI) OU PEB (AF) - Atendimento Educacional Especializado na Área de Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo)

Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura Plena

ACRESCIDO DE

Curso com carga horária presencial de 120 (cento e vinte) horas na área de Transtornos Globais do Desenvolvimento com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES

OU

Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva e/ou especial na área pleiteada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PEDAGOGO

Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional e/ou Administração Escolar e/ou Gestão Escolar e/ou Gestão Educacional e/ou Inspeção Escolar ou Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006.

OU

Licenciatura Plena em qualquer área acrescida de pós-graduação com habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração escolar/Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Inspeção escolar ou Programa de formação pedagógica acrescido de pós-graduação com habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração escolar/Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Inspeção escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

ANEXO IV – EDITAL Nº 001/2025

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Servente	Responsável por executar serviços de limpeza e conservação de edifícios públicos municipais, incluindo escolas e creches; faxina em geral das dependências, suporte ao preparo e ao serviço de merenda escolar, remover lixos e detritos; lavar e encerar assoalhos; fazer arrumação em locais de trabalho; preparar lanches, refeições simples e café e servi-los; controlar estoque de mantimentos; fazer a limpeza de pátios; levar correspondências e/ou encaminhar processos nas repartições municipais; e executar outros serviços relacionados à função.
Motorista de Transporte Escolar	Responsável por operar veículos motorizados para transporte de estudantes da rede municipal de ensino em rotas previamente estabelecidas pela administração municipal. Executar rotineiramente verificações nos sistemas veiculares, especialmente no motor, a fim de identificar e prevenir possíveis falhas. Realizar reparos emergenciais de menor complexidade e comunicar à equipe de manutenção quaisquer problemas que exijam intervenção especializada. Abastecer o veículo de acordo com as necessidades operacionais. Auxiliar nas atividades de carga e descarga de materiais e equipamentos, garantindo a integridade dos bens transportados. Zelar pela conservação do veículo e dos materiais sob sua responsabilidade. Executar outros serviços relacionados à função.
Motorista de Transporte Universitário	Responsável por operar veículos motorizados para transporte de alunos universitários em conformidade com a Lei Municipal nº 705/2013, em rotas previamente estabelecidas pela administração municipal. Executar rotineiramente verificações nos sistemas veiculares, especialmente no motor, a fim de identificar e prevenir possíveis falhas. Realizar reparos emergenciais de menor complexidade e comunicar à equipe de manutenção quaisquer problemas que exijam intervenção especializada. Abastecer o veículo de acordo com as necessidades operacionais. Auxiliar nas atividades de carga e descarga de materiais e equipamentos, garantindo a integridade dos bens transportados. Zelar pela conservação do veículo e dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

	<p>materiais sob sua responsabilidade. Executar outros serviços relacionados à função.</p>
Auxiliar de Secretaria Escolar	<p>Responsável por executar rotinas administrativas, incluindo o preenchimento de formulários e o atendimento a servidores e ao público externo. Coletar dados para análise, organizar e atualizar arquivos e fichas, contribuindo para a manutenção de um sistema de informações preciso e atualizado. Realizar serviços de digitação de documentos diversos, garantindo a qualidade e a confidencialidade das informações. Efetuar serviços auxiliares de secretaria, tais como organização de arquivos, fichários e confecção de pastas individuais, além de auxiliar nos processos de transferência, matrícula e correspondência. Prestar suporte à direção da escola no controle do horário de aulas e na verificação da frequência de professores e servidores. Executar outros serviços relacionados à função.</p>
Monitor Educacional e de Cuidados Especiais	<p>Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades pedagógicas e lúdicas com alunos; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Acompanhar os alunos nas atividades sob sua responsabilidade; Dar apoio ao educando no que se refere ao seu bem estar físico e psicossocial, desempenhando atividades em conformidade com as exigências estabelecidas nos programas específicos, com a finalidade de estimular sua autoestima e autoconhecimento; Monitorar atividades permanentes relativas a oficinas educativas desenvolvidas por meio de programas e projetos educacionais; Auxiliar, dentro da escola, os alunos portadores de necessidades especiais em atividades de locomoção, alimentação, higiene e organização. Auxiliar alunos portadores de necessidades especiais nas tarefas escolares e recreativas; Permanecer com os alunos portadores de necessidades especiais dentro da sala de aula, quando necessário; Acompanhar os alunos com necessidades especiais nas atividades recreativas; Apoiar e acompanhar os alunos em atividades externas; Zelar pela segurança e conforto das crianças no interior de cada veículo do transporte escolar, verificando se todos os alunos estão assentados adequadamente, orientando quanto à necessidade de se utilizar o cinto de segurança e de se evitar colocar partes do corpo para fora da janela; Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Conferir se todos os</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

	alunos que embarcaram no trajeto até a escola estão retornando para os lares, no final do expediente; Desenvolver outras atividades correlatas a sua função determinadas pelo superior imediato.
Monitor de Creche	Responsável por organiza e promover as atividades educativas em creches/abrigos, levando as crianças a se exprimirem através de desenhos, pintura, conversação, canto ou por outros meios e ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente as crianças em idade pré-escolar. Cuida de alunos na faixa etária de zero a seis anos de idade, assistindo-os na higiene pessoal, alimentação e outros cuidados pessoais. Executar outros serviços relacionados à função.
Secretário Escolar	Responsável por organizar, gerenciar e executar atividades administrativas e documentais na unidade escolar, assegurando o bom funcionamento dos processos internos e o atendimento às demandas da comunidade escolar. Suas atribuições incluem o controle e arquivamento de documentos como históricos escolares, matrículas, transferências e atas, além de zelar pela manutenção dos registros acadêmicos dos alunos. Atua no suporte ao corpo docente e à gestão escolar, contribuindo para a organização de reuniões e eventos, e garantindo a comunicação eficiente entre a escola, os pais e os órgãos educacionais. Além disso, realiza atendimentos ao público, orienta sobre procedimentos escolares e participa na implementação de sistemas informatizados de gestão educacional, promovendo a eficiência administrativa. Executar outros serviços relacionados à função.
Técnico de Informática	Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos informatizados, enfatizando à segurança e integridade da informação; implantar e homologar novas versões de softwares junto às unidades usuárias; instalar, reinstalar ou identificar problemas em equipamentos de informática e softwares; configurar novos equipamentos de informática e softwares; auxiliar na implantação de novas versões de softwares. Executar outros serviços relacionados à função.
Assistente Social Educação	Responsável por atuar na promoção da inclusão social e no fortalecimento das relações entre a escola, os alunos, as famílias e a comunidade, contribuindo para a garantia dos direitos educacionais. Suas atribuições incluem

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

	<p>identificar e intervir em situações de vulnerabilidade social que possam impactar o processo de ensino-aprendizagem, promover ações preventivas e realizar o encaminhamento de demandas sociais para os serviços e políticas públicas adequados. O assistente social também desenvolve programas e projetos socioeducativos voltados à superação de barreiras sociais e culturais, realiza atendimentos individualizados e coletivos e presta suporte à equipe pedagógica na formulação de estratégias para atender às necessidades específicas dos estudantes. Além disso, fomenta a articulação da escola com redes de proteção social, fortalecendo o papel da educação como um instrumento de transformação social. Executar outros serviços relacionados à função.</p>
Engenheiro Civil Educação	<p>Responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento de obras e projetos de infraestrutura escolar, garantindo espaços seguros, acessíveis e adequados às atividades educacionais. Suas atribuições incluem a elaboração e análise de projetos arquitetônicos e de engenharia, a supervisão de reformas e construções em unidades de ensino e a fiscalização da aplicação de recursos destinados à infraestrutura. Além disso, trabalha para assegurar a conformidade das instalações escolares com as normas de segurança, acessibilidade e sustentabilidade, contribuindo para a melhoria da qualidade do ambiente escolar e o bem-estar da comunidade educacional. Executar outros serviços relacionados à função.</p>
Fonoaudiólogo Educação	<p>Responsável por atuar na promoção da saúde comunicativa e auditiva no ambiente escolar, contribuindo para o desenvolvimento pleno dos alunos. Suas atribuições incluem a identificação e intervenção em dificuldades de linguagem oral e escrita, distúrbios de fala e audição que possam impactar o aprendizado. Também realiza orientações a professores, familiares e equipe pedagógica sobre estratégias que favoreçam a comunicação e a inclusão, além de desenvolver programas preventivos e ações educativas voltadas ao fortalecimento das habilidades comunicativas dos estudantes. Executar outros serviços relacionados à função.</p>
Nutricionista Educação	<p>Responsável pelo planejamento, implementação e supervisão de ações relacionadas à alimentação escolar, visando a promoção de hábitos alimentares saudáveis e</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

	<p>a garantia de uma nutrição adequada. Suas atribuições incluem a elaboração de cardápios equilibrados e compatíveis com as necessidades nutricionais das diferentes faixas etárias, o acompanhamento do processo de aquisição e preparo dos alimentos e a orientação de equipes de merenda escolar. Além disso, promove ações educativas para estudantes, professores e comunidade, integrando a alimentação às práticas pedagógicas e contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos. Executar outros serviços relacionados à função.</p>
<p>Psicólogo Educação</p>	<p>Responsável por atuar no suporte psicológico e emocional dos estudantes, promovendo um ambiente escolar saudável e favorável ao aprendizado e ao desenvolvimento integral. Suas atribuições incluem a realização de avaliações psicológicas para identificar necessidades de apoio e intervenções, o acompanhamento de alunos com dificuldades emocionais, comportamentais e de aprendizagem, e a implementação de programas preventivos que promovam o bem-estar psicológico. Orienta professores, familiares e equipe escolar sobre questões relacionadas à saúde mental, comportamento e desenvolvimento infantil e juvenil. Participa da elaboração de estratégias pedagógicas e de inclusão, contribuindo para a adaptação de práticas educativas que atendam às necessidades emocionais e cognitivas dos alunos. Além disso, realiza palestras, workshops e outras atividades educativas sobre temas como bullying, autoestima, habilidades sociais e resolução de conflitos, visando fortalecer o vínculo entre a escola, os alunos e a comunidade. Executar outros serviços relacionados à função.</p>
<p>Pedagogo</p>	<p>Responsável por supervisionar, orientar e monitorar o processo didático, atuando como elemento central no planejamento, acompanhamento, controle e avaliação das atividades pedagógicas, de acordo com o plano de desenvolvimento institucional. Além disso, contribui para a formação continuada dos professores, promove a integração entre os diferentes agentes educacionais, elabora e implementa estratégias para a melhoria do ensino-aprendizagem, identifica necessidades pedagógicas e sugere intervenções, acompanha o desenvolvimento dos alunos e assegura a aplicação de metodologias que atendam às diretrizes curriculares e às</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

	especificidades da comunidade escolar. Executar outros serviços relacionados à função.
Professor PEB (AI)	Responsável por planejar, organizar e executar práticas pedagógicas que promovam o desenvolvimento integral das crianças, contemplando os aspectos cognitivo, motor, social e emocional. Na Educação Infantil, atua na criação de experiências significativas de aprendizagem, voltadas ao desenvolvimento da criatividade, autonomia e interação social, respeitando as fases de desenvolvimento infantil. Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, é responsável por alfabetizar e letrar os alunos, além de desenvolver habilidades fundamentais em diferentes áreas do conhecimento, como Matemática, Ciências, História e Artes. Elabora planejamentos de aula, utiliza metodologias ativas e diversificadas e avalia continuamente o processo de ensino-aprendizagem, adaptando as estratégias pedagógicas às necessidades individuais dos estudantes. Também promove a inclusão, estimula valores éticos e cidadania, e mantém uma relação próxima com as famílias e a comunidade escolar, contribuindo para a construção de um ambiente educacional acolhedor e propício ao aprendizado. Executar outros serviços relacionados à função.
Professor PEB (AF)	Responsável por planejar, organizar e executar práticas pedagógicas que promovam o aprofundamento do conhecimento e o desenvolvimento integral dos alunos, atendendo às especificidades de cada área curricular. Atua na formação de competências e habilidades em disciplinas específicas, como Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, História, Geografia, Artes, Educação Física e Língua Estrangeira, alinhadas às diretrizes curriculares nacionais. Elabora planejamentos de aula, utiliza metodologias ativas e diversificadas e avalia continuamente o processo de ensino-aprendizagem, adaptando as estratégias pedagógicas às necessidades individuais dos estudantes. Também promove a inclusão, estimula valores éticos e cidadania, e mantém uma relação próxima com as famílias e a comunidade escolar, contribuindo para a construção de um ambiente educacional acolhedor e propício ao aprendizado. Executar outros serviços relacionados à função.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

ANEXO V – EDITAL Nº 001/2025

FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO

[CLIQUE AQUI para acessar o formulário do cargo pleiteado](#)

1. **SERVENTE**
2. **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**
3. **MOTORISTA DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**
4. **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**
5. **MONITOR ESCOLAR E DE CUIDADOS ESPECIAIS**
6. **MONITOR DE CRECHE**
7. **SECRETÁRIO ESCOLAR**
8. **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**
9. **ASSISTENTE SOCIAL EDUCAÇÃO**
10. **ENGENHEIRO CIVIL EDUCAÇÃO**
11. **FONOAUDIÓLOGO EDUCAÇÃO**
12. **NUTRICIONISTA EDUCAÇÃO**
13. **PSICÓLOGO EDUCAÇÃO**
14. **PEDAGOGO**
15. **PROFESSOR PEB (AI) – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**
16. **PROFESSOR PEB (AI) – Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Auditiva**
17. **PROFESSOR PEB (AI) – Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual**
18. **PROFESSOR PEB (AI) – Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Mental/Intelectual**
19. **PROFESSOR PEB (AI) – Atendimento Educacional Especializado na Área de Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo)**
20. **PROFESSOR PEB (AF) - EDUCAÇÃO FÍSICA**
21. **PROFESSOR PEB (AF) - ARTE**
22. **PROFESSOR PEB (AF) - ENSINO RELIGIOSO**
23. **PROFESSOR PEB (AF) - LÍNGUA PORTUGUESA**
24. **PROFESSOR PEB (AF) - MATEMÁTICA**
25. **PROFESSOR PEB (AF) - CIÊNCIAS**
26. **PROFESSOR PEB (AF) - HISTÓRIA**
27. **PROFESSOR PEB (AF) - GEOGRAFIA**
28. **PROFESSOR PEB (AF) – INGLÊS**
29. **PROFESSOR PEB (AF) – Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Auditiva**
30. **PROFESSOR PEB (AF) – Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual**
31. **PROFESSOR PEB (AF) – Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Mental/Intelectual**
32. **PROFESSOR PEB (AF) – Atendimento Educacional Especializado na Área de Transtornos Globais do Desenvolvimento (Autismo)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

ANEXO VI – EDITAL Nº 001/2025

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

SERVENTE

I - ESCOLARIDADE		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.	04 pontos	01 título
Certificado de Conclusão de Ensino Médio.	06 pontos	01 título
II - FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas.	04 pontos	02 títulos
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas	06 pontos	02 títulos
III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Título	Pontos	Limite a ser computado
Até 01 ano de experiência na função pleiteada	05 pontos	O título com maior tempo de experiência
De 02 a 05 anos de experiência na função pleiteada	10 pontos	
De 06 a 10 anos de experiência na função pleiteada	15 pontos	
Acima de 10 anos de experiência na função pleiteada	20 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL: 50 PONTOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

I - ESCOLARIDADE		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.	04 pontos	01 título
Certificado de Conclusão de Ensino Médio.	06 pontos	01 título
II - FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas.	04 pontos	02 títulos
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas	06 pontos	02 títulos
III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Título	Pontos	Limite a ser computado
Até 01 ano de experiência na função pleiteada	05 pontos	O título com maior tempo de experiência
De 02 a 05 anos de experiência na função pleiteada	10 pontos	
De 06 a 10 anos de experiência na função pleiteada	15 pontos	
Acima de 10 anos de experiência na função pleiteada	20 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL: 50 PONTOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

MOTORISTA DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

I - ESCOLARIDADE		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.	04 pontos	01 título
Certificado de Conclusão de Ensino Médio.	06 pontos	01 título
II - FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas.	04 pontos	02 títulos
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas	06 pontos	02 títulos
III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Título	Pontos	Limite a ser computado
Até 01 ano de experiência na função pleiteada	05 pontos	O título com maior tempo de experiência
De 02 a 05 anos de experiência na função pleiteada	10 pontos	
De 06 a 10 anos de experiência na função pleiteada	15 pontos	
Acima de 10 anos de experiência na função pleiteada	20 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL: 50 PONTOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

I - ESCOLARIDADE		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Certificado de Conclusão de Ensino Médio.	10 pontos	01 título
II - FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas.	04 pontos	02 títulos
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas	06 pontos	02 títulos
III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Título	Pontos	Limite a ser computado
Até 01 ano de experiência na função pleiteada	05 pontos	O título com maior tempo de experiência
De 02 a 05 anos de experiência na função pleiteada	10 pontos	
De 06 a 10 anos de experiência na função pleiteada	15 pontos	
Acima de 10 anos de experiência na função pleiteada	20 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL: 50 PONTOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROCESSO N° SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

MONITOR EDUCACIONAL E DE CUIDADOS ESPECIAIS

I - ESCOLARIDADE		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Certificado de Conclusão de Ensino Médio.	10 pontos	01 título
II - FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas.	04 pontos	02 títulos
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas	06 pontos	02 títulos
III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Título	Pontos	Limite a ser computado
Até 01 ano de experiência na função pleiteada	05 pontos	O título com maior tempo de experiência
De 02 a 05 anos de experiência na função pleiteada	10 pontos	
De 06 a 10 anos de experiência na função pleiteada	15 pontos	
Acima de 10 anos de experiência na função pleiteada	20 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL: 50 PONTOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

MONITOR DE CRECHE

I - ESCOLARIDADE		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Declaração de matrícula ativa em curso superior em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC na área da Educação.	04 pontos	01 título
Declaração ou Diploma de Conclusão de curso superior em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC na área da Educação.	06 pontos	01 título
II - FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas.	04 pontos	02 títulos
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas	06 pontos	02 títulos
III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Título	Pontos	Limite a ser computado
Até 01 ano de experiência na função pleiteada	05 pontos	O título com maior tempo de experiência
De 02 a 05 anos de experiência na função pleiteada	10 pontos	
De 06 a 10 anos de experiência na função pleiteada	15 pontos	
Acima de 10 anos de experiência na função pleiteada	20 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL: 50 PONTOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

SECRETÁRIO ESCOLAR

I - ESCOLARIDADE		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Declaração de matrícula ativa em curso superior em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC na área da Educação.	04 pontos	01 título
Declaração ou Diploma de Conclusão de curso superior em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC na área da Educação.	06 pontos	01 título
II - FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas.	04 pontos	02 títulos
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas	06 pontos	02 títulos
III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Título	Pontos	Limite a ser computado
Até 01 ano de experiência na função pleiteada	05 pontos	O título com maior tempo de experiência
De 02 a 05 anos de experiência na função pleiteada	10 pontos	
De 06 a 10 anos de experiência na função pleiteada	15 pontos	
Acima de 10 anos de experiência na função pleiteada	20 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL: 50 PONTOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

I - ESCOLARIDADE		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Declaração de matrícula ativa em curso superior em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC de atuação do cargo.	04 pontos	01 título
Declaração ou Diploma de Conclusão de curso superior em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC de atuação do cargo.	06 pontos	01 título
II - FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas.	04 pontos	02 títulos
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas	06 pontos	02 títulos
III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Título	Pontos	Limite a ser computado
Até 01 ano de experiência na função pleiteada	05 pontos	O título com maior tempo de experiência
De 02 a 05 anos de experiência na função pleiteada	10 pontos	
De 06 a 10 anos de experiência na função pleiteada	15 pontos	
Acima de 10 anos de experiência na função pleiteada	20 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL: 50 PONTOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

ASSISTENTE SOCIAL EDUCAÇÃO

Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização na área de atuação para a qual concorre.	03 pontos	01 título
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado.	07 pontos	01 título
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado.	10 pontos	01 título
II - FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas.	02 pontos	02 títulos
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas	03 pontos	02 títulos
III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Título	Pontos	Limite a ser computado
Até 01 ano de experiência na função pleiteada	05 pontos	O título com maior tempo de experiência
De 02 a 05 anos de experiência na função pleiteada	10 pontos	
De 06 a 10 anos de experiência na função pleiteada	15 pontos	
Acima de 10 anos de experiência na função pleiteada	20 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL: 50 PONTOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

ENGENHEIRO CIVIL - EDUCAÇÃO

I - ESCOLARIDADE		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização na área de atuação para a qual concorre.	03 pontos	01 título
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado.	07 pontos	01 título
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado.	10 pontos	01 título
II - FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas.	02 pontos	02 títulos
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas	03 pontos	02 títulos
III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Título	Pontos	Limite a ser computado
Até 01 ano de experiência na função pleiteada	05 pontos	O título com maior tempo de experiência
De 02 a 05 anos de experiência na função pleiteada	10 pontos	
De 06 a 10 anos de experiência na função pleiteada	15 pontos	
Acima de 10 anos de experiência na função pleiteada	20 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL: 50 PONTOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

FONOAUDIÓLOGO - EDUCAÇÃO

I - ESCOLARIDADE		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização na área de atuação para a qual concorre.	03 pontos	01 título
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado.	07 pontos	01 título
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado.	10 pontos	01 título
II - FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas.	02 pontos	02 títulos
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas	03 pontos	02 títulos
III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Título	Pontos	Limite a ser computado
Até 01 ano de experiência na função pleiteada	05 pontos	O título com maior tempo de experiência
De 02 a 05 anos de experiência na função pleiteada	10 pontos	
De 06 a 10 anos de experiência na função pleiteada	15 pontos	
Acima de 10 anos de experiência na função pleiteada	20 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL: 50 PONTOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

NUTRICIONISTA - EDUCAÇÃO

I - ESCOLARIDADE		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização na área de atuação para a qual concorre.	03 pontos	01 título
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado.	07 pontos	01 título
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado.	10 pontos	01 título
II - FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas.	02 pontos	02 títulos
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas	03 pontos	02 títulos
III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Título	Pontos	Limite a ser computado
Até 01 ano de experiência na função pleiteada	05 pontos	O título com maior tempo de experiência
De 02 a 05 anos de experiência na função pleiteada	10 pontos	
De 06 a 10 anos de experiência na função pleiteada	15 pontos	
Acima de 10 anos de experiência na função pleiteada	20 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL: 50 PONTOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PSICÓLOGO - EDUCAÇÃO

I - ESCOLARIDADE		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização na área de atuação para a qual concorre.	03 pontos	01 título
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado.	07 pontos	01 título
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado.	10 pontos	01 título
II - FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas.	02 pontos	02 títulos
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas	03 pontos	02 títulos
III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Título	Pontos	Limite a ser computado
Até 01 ano de experiência na função pleiteada	05 pontos	O título com maior tempo de experiência
De 02 a 05 anos de experiência na função pleiteada	10 pontos	
De 06 a 10 anos de experiência na função pleiteada	15 pontos	
Acima de 10 anos de experiência na função pleiteada	20 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL: 50 PONTOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PEDAGOGO

I - ESCOLARIDADE		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização na área de atuação para a qual concorre.	03 pontos	01 título
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado.	07 pontos	01 título
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado.	10 pontos	01 título
II - FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas.	02 pontos	02 títulos
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas	03 pontos	02 títulos
III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Título	Pontos	Limite a ser computado
Até 01 ano de experiência em função pedagógica.	05 pontos	O título com maior tempo de experiência
De 02 a 05 anos de experiência em função pedagógica.	10 pontos	
De 06 a 10 anos de experiência em função pedagógica.	15 pontos	
Acima de 10 anos de experiência em função pedagógica.	20 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL: 50 PONTOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

PROFESSOR PEB (AI)

I - ESCOLARIDADE		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização na área de atuação para a qual concorre.	03 pontos	01 título
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado.	07 pontos	01 título
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado.	10 pontos	01 título
II - FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas.	02 pontos	02 títulos
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas	03 pontos	02 títulos
III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Título	Pontos	Limite a ser computado
Até 01 ano de experiência função de regente de classe.	05 pontos	O título com maior tempo de experiência
De 02 a 05 anos de experiência em função de regente de classe.	10 pontos	
De 06 a 10 anos de experiência em função de regente de classe.	15 pontos	
Acima de 10 anos de experiência em função de regente de classe.	20 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL: 50 PONTOS		

PROFESSOR PEB (AF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

I - ESCOLARIDADE		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização na área de atuação para a qual concorre.	03 pontos	01 título
Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado.	07 pontos	01 título
Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado.	10 pontos	01 título
II - FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÕES		
Título	Pontos por Título	Limite a ser computado
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária entre 20 e 80 horas.	02 pontos	02 títulos
Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de atuação do candidato ou às atribuições específicas do cargo pleiteado, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária a partir de 81 horas	03 pontos	02 títulos
III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Título	Pontos	Limite a ser computado
Até 01 ano de experiência função de regente de classe.	05 pontos	O título com maior tempo de experiência
De 02 a 05 anos de experiência em função de regente de classe.	10 pontos	
De 06 a 10 anos de experiência em função de regente de classe.	15 pontos	
Acima de 10 anos de experiência em função de regente de classe.	20 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL: 50 PONTOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

ANEXO VII – EDITAL Nº 001/2025

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE TRÂNSITO

O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- a – uma falta eliminatória: reprovação;
- b – uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- c – uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- d – uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

Será considerado reprovado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3 (três) pontos.

Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória.
- b) avançar sobre o meio fio.
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido.
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga.
- e) transitar em contramão de direção.
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame.
- g) avançar a via preferencial.
- h) provocar acidente durante a realização do exame.
- i) exceder a velocidade regulamentada para a via.
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves:

- a) desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele.
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
- f) não usar devidamente o cinto de segurança.
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento.
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave

Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova.
- d) fazer a conversão incorretamente.
- e) usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- f) desengrenar o veículo nos declives.
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens.
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor.
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
- d) apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
PROCESSO N° SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
- f) deu partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
PROCESSO Nº SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

ANEXO VIII – EDITAL Nº 001/2025

Formulário para interposição de recurso sobre a Lista Preliminar de CLASSIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Ibatiba

Eu

inscrito(a) neste Processo Seletivo Simplificado sob o nº _____, candidato(a) a vaga para o cargo de _____ apresento recurso junto à BANCA EXAMINADORA, contra a seguinte decisão.

Contestação: (explicitar o que está contestando)

Ibatiba-ES, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SIMONE SOARES DE SOUZA CORRÊA

CIDADÃO

assinado em 17/01/2025 18:25:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/01/2025 18:25:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por SIMONE SOARES DE SOUZA CORRÊA (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N40BRC>